



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

Gabinete da Prefeita



LEI Nº 1.787/2025, de 26 de junho de 2025

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E  
DENOMINAÇÃO DA CASA DO  
CIDADÃO FRANCISCO MOACIR  
BRAGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de acordo com o art. 42, letra “P” c/c art. 49, item II, da Lei Orgânica Município de Senador Pompeu/CE, dispõe:

Art. 1º Fica criada a **CASA DO CIDADÃO FRANCISCO MOACIR BRAGA**, localizada na Praça José Maria Saraiva, no Centro do Município de Senador Pompeu/CE.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal – Edifício Francisco França Cambraia – Senador Pompeu/CE, 26 de junho de 2025.

  
**MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE**  
Prefeita Municipal de Senador Pompeu/CE



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

Gabinete da Prefeita



## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeita do Município de Senador Pompeu/CE, **MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE**, em estrita observância ao que determina o Princípio da Publicação, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988; art. 37, caput, da Constituição do Estado do Ceará; na Lei nº 12.527 de 19 de novembro de 2011; assim como o art. 5º, X, da Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu/CE, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, **TORNA PÚBLICA A LEI Nº 1.787/2025, de 26 de junho de 2025, por fixação na sede da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE e demais locais de amplo acesso público e pelo sítio <http://www.senadorpompeu.ce.gov.br>**, para o conhecimento e controle dos interessados diretos, pelo povo em geral e para que surtam seus efeitos jurídicos legais.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, de 26 de junho de 2025.



**MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE**  
Prefeita Municipal de Senador Pompeu/CE

Gabinete da Prefeita

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE

CNPJ n.º 07.728.421/0001-82 – CGF n.º 06.920.284-2

Paço Municipal – Edifício Francisco França Cambraia – Sala 05

Avenida Francisco França Cambraia, n.º 265, Bairro Centro – CEP 63.600-000

[gabinete@senadorpompeu.ce.gov.br](mailto:gabinete@senadorpompeu.ce.gov.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SENADOR POMPEU**  
TRABALHO E TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DO POVO  
Poder Legislativo  
**AUTÓGRAFO DE LEI**

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI!

SENADOR POMPEU, CEARÁ, 26 DE junho DE 2025.

*Márcia Lima de Oliveira Freire*

PREFEITA MUNICIPAL

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DA CASA DO CIDADÃO FRANCISCO MOACIR BRAGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e no exercício pleno do cargo a ele conferido, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a CASA DO CIDADÃO FRANCISCO MOACIR BRAGA, localizada na Praça José Maria Saraiva, no Centro do Município de Senador Pompeu/CE.

Art. 2º Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Senador Pompeu-CE, em 25 de Junho de 2025.

*A*

Abidias Serafim do Ó Filho  
Presidente da Câmara Municipal